

RELAÇÃO DE DIRIGENTES - 2024

DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

Relação de Dirigentes - Gestão - SENAI-ES		
Nome		Cargo
PAULO ALEXANDRE GALLIS PEREIRA BARAONA	Presidente do Conselho Regional ¹	
GEFERSON LUIZ DOS SANTOS	Diretor do Departamento Regional	

Fonte:
SENAI-ES

Notas:
1. Não recebe remuneração.

Composição do Conselho - SENAI-ES		
Nome	Origem	Função
PAULO ALEXANDRE GALLIS PEREIRA BARAONA	Presidente do Conselho Regional do SENAI-ES	Presidente
GEFERSON LUIZ DOS SANTOS	Diretor Regional do SENAI-ES ¹	Conselheiro
ALCIMAR DAS CANDEIAS DA SILVA	Representantes do Ministério do Trabalho e Previdência	Conselheiro
ANTÔNIO NICOLA BRAZOLINO	Representantes das atividades Industriais	Conselheiro
EDUARDO DALLA MURA DO CARMO	Representantes das atividades Industriais	Conselheiro
HUMBERTO FERREIRA MARTINS	Representantes das atividades Industriais	Conselheiro
ELIANDERSON BERNARDES FRANÇA	Representantes dos Trabalhadores da Indústria	Suplente
VITOR DAS NEVES GUIDINI	Representantes das atividades Industriais	Suplente
NICOLAS SOUSA MENDES	Representantes dos Trabalhadores da Indústria	Conselheiro
RENATO BRAGANÇA DOMINGUES	Representantes das atividades Industriais	Conselheiro
DANIEL CARAMURU ARRAIS	Representantes das atividades Industriais	Suplente
BISMARCK MERENDA BACHIETE	Representantes das atividades Industriais	Suplente
CARLOS EDUARDO SANTOS DO ROSÁRIO	Representantes do Ministério do Trabalho e Previdência	Suplente
ELIANE GOMES	Representantes das atividades Industriais	Suplente

Fonte:
SENAI-ES

Notas:
Os integrantes do Conselho não recebem remuneração.
1. Cargo de Diretor do Departamento Regional é de natureza técnica, ocupado por empregado (art. 39 do Regimento do SENAI).

Comissão de Contas - SENAI-ES		
Nome	Origem	Função
DANIEL CARAMURU ARRAIS	Representantes das atividades Industriais	Membro
EDUARDO DALLA MURA DO CARMO	Representantes das atividades Industriais	Membro
RENATO BRAGANÇA DOMINGUES	Representantes das atividades Industriais	Membro

Fonte:
SENAI-ES

Notas:
A Comissão de Contas foi designada por ato do Conselho Regional, nos termos do artigo 35 do Regimento do SENAI, para este exercício, com a incumbência de fiscalizar a execução orçamentária, bem como a movimentação de fundos do Departamento Regional. Não recebem remuneração.